

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF 21.286.632/0001-33
NIRE 416.00156561

AIRTON BANDEIRA DA SILVA, brasileiro, natural de São João do Triunfo – Paraná, nascido em 20/07/1970, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 6.209.470-2/SESP/PR, CPF/MF 884.032.209-44 e CNH nº 02421088350 DETRAN/PR com vencimento em 08/03/2023, residente e domiciliado em Colombo – Paraná à Rua Mimoseiras, 149, casa 02, Bairro Das Graças, CEP 83.407-510.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI** e tem sede e domicílio à Rua João Bettega, 513, conj. 19, Portão, CEP 81.070-000, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.286.632/0001-33, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00156561 em sessão de 21/10/2014, RESOLVE, modificar seu instrumento original e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL - O Objeto Social **PASSA A SER** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comercio atacadista de maquinas e ferramentas operatrizes e ferramentas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, tais como: torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou múltiplas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comercio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, maquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, maquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF 21.286.632/0001-33
NIRE 416.00156561

atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; Comercio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso domestico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comercio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores; Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Impressão de material de segurança; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, o titular da EIRELI RESOLVE por este instrumento atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
CNPJ/MF 21.286.632/0001-33
NIRE 416.00156561

O abaixo identificado e qualificado:

AIRTON BANDEIRA DA SILVA, brasileiro, natural de São João do Triunfo – Paraná, nascido em 20/07/1970, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 6.209.470-

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF 21.286.632/0001-33
NIRE 416.00156561

2/SESP/PR, CPF/MF 884.032.209-44 e CNH nº 02421088350 DETRAN/PR com vencimento em 08/03/2023, residente e domiciliado em Colombo – Paraná à Rua Mimoseiras, 149, casa 02, Bairro Das Graças, CEP 83.407-510.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI** e tem sede e domicilio em Curitiba – PR à Rua João Bettega, 513, conj. 19, Portão, CEP 81.070-000, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.286.632/0001-33, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00156561 em sessão de 21/10/2014, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A empresa gira sob o nome empresarial **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI** e tem sede e domicilio na Rua João Bettega, 513, conj. 19, Portão, CEP 81.070-000, Curitiba/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000,00 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO TITULAR | % | QUOTAS | VALORES EM R\$ |
|---------------------------------|------|---------|----------------|
| AIRTON BANDEIRA DA SILVA | 100% | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL - O Objeto Social é Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comercio atacadista de maquinas e ferramentas operatrizes e ferramentas,

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF 21.286.632/0001-33
NIRE 416.00156561

aparelhos e equipamentos de uso industrial, tais como: torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou múltiplas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comercio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, maquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, maquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; Comercio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso domestico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comercio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores; Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Impressão de material de segurança; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

CLAUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI:
A empresa iniciou suas atividades em 20/10/2014, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF 21.286.632/0001-33
NIRE 416.00156561

CLAUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL

- A administração da EIRELI caberá a **AIRTON BANDEIRA DA SILVA**, a quem caberá, a prática de todos à gestão da empresa, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único: O administrador poderá nomear e/ou constituir procurador ou representante, com prazo e/ou prazo indeterminado, para representar e gerenciar a empresa em todas atividades da mesma, inclusive para representação perante Instituições Financeiras e/ou Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – A empresa poderá levantar Balanços ou Balancetes Patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediariam, podendo ser distribuídos mensalmente ao sócio titular administrador.

CLAUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA NONA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara, sob as penas da lei, que não possui nenhuma outra EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF 21.286.632/0001-33
NIRE 416.00156561

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO - Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O presente instrumento, será assinado em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de outubro de 2020.

AIRTON BANDEIRA DA SILVA
RG 6.209.470-2 SESP/PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF | Nome |
| 88403220944 | |